



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO 118 /2019

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, vereador Evandro Lott Moreira, o vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, apresenta, dispensada as demais formalidades regimentais o que se segue:

Que sejam requeridas do Poder Executivo Municipal, explicações acerca dos motivos da não realização da Revisão Geral Anual dos servidores Públicos aposentados do Município de Guanhães conforme determina a Constituição Federal da Republica Federativa do Brasil.

Sala das Sessões aos 16 de dezembro de 2019.

Daniel Barroso
Vereador



Ofício nº. 445/2019

Assunto: **Informação (FAZ)**

Referência: Ofício nº. 193/ 2019/C.M.G, Req. 117/2019

Guanhães/MG, 27 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo ao ofício nº.193/2019/C.M.G, Requerimento Nº.117/2019, em referência, temos a informar o seguinte:

- O ofício foi encaminhado ao Dr. Edésio Duarte Quintão Junior, Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, que informou:

“Em resposta ao ofício nº. 193/2019/C.M.G, requerimento n. 117/2019, informamos que a revisão do salário dos servidores ainda não pôde ser realizada, tendo em vista a situação de calamidade financeira em que o município se encontra, conforme Decreto Municipal nº.4.547/2019, cuja cópia segue anexa. A atual gestão tem trabalhado incansavelmente no sentido de equilibrar as contas.

Sendo só para o momento envio cordiais saudações.

Atenciosamente,

Doris Campos Coelho
Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Evandro Lott Moreira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Pça Néria Coelho Guimarães, 100 – Centro – Guanhães-MG – CEP 39740-000 Fone: (33) 3421 1501
Fax: (33) 3421-1515 – E-mail: gabinete@guanhaes.mg.gov.br
CNPJ: 18.307.439/0001-27

Viviane Braga
27/12/19



DECRETO N°. 4.547, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Prorroga o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº. 4.511/2019, relativo ao estado de calamidade financeira no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e deveres insculpidos na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a atual gestão estadual continuou retendo receitas públicas obrigatórias, de origem constitucional e legal (de fundo constitucional);

CONSIDERANDO que a atual gestão do Governo do Estado de Minas Gerais não regularizou em sua totalidade os repasses decorrentes do Programa Estadual de Transporte Escolar – PTE-MG, que tem por objetivo a transferência de recursos financeiros, de forma direta, aos municípios que realizam o transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino residente em zona rural;

CONSIDERANDO que não foram regularizados outros repasses do Estado de Minas Gerais ao Município de Guanhães;

CONSIDERANDO que o plano de pagamento dos débitos atrasados apresentado pela atual gestão estadual começará a ser pago somente a partir de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o “Estado de Calamidade Financeira” no âmbito da Administração Pública do Município de Guanhães, a partir do dia 16 de novembro de 2019 até o dia 13 de maio de 2020, podendo ser prorrogado caso persistam os motivos que o deram origem.

Parágrafo único. O “Estado de Calamidade Financeira” e seus consectários poderão ser suspensos no curso do período citado no caput deste artigo, caso se verifique o pagamento dos repasses em atraso e da receita mencionados como fundamentação deste ato.

WWWW



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 04 de novembro de 2019.

Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
Certifico ter publicado () Lei, () Decreto, () Portaria,
número 4.547 na íntegra afixando ao quadro de avisos
da Prefeitura no dia 04/11/19.

Ass:

Mat: 8424